LEI MUNICIPAL Nº 733 / 2016

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal e dá outras providências."

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de *IARAS*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal *APROVOU* e ele *SANCIONA* e *PROMULGA* a seguinte *LEI MUNICIPAL*:

Artigo 1º - O Logradouro Público conhecido informalmente como Rua da Capela, fica formalmente denominado como Rua da Capela, cuja descrição completa encontra-se no Anexo desta Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Iaras, 11 de maio de 2016.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal